

Edital de Seleção Pública nº 2024/008 – Novo CATAFORTE
Fortalecimento do Associativismo e Cooperativismo dos Catadores de Materiais Recicláveis
Resultado da Interposição das Contrarrrazões

CNPJ	PROPONENTE	MUNICÍPIO	UF	DATA	Contrarrrazões	RAZÕES	SITUAÇÃO
08.644.922/0001-43	INSTITUTO REDE DE BASE ORGANICA CATÁ SAMPA	MOGI DAS CUZES	SP	12/12/24	INDEFERIDO	5.1.7 - Somente 2 instrumentos contratuais enviados estão dentro do padrão exigido pelo edital, os outros não atendem ao exigido pelo no edital (mais de 10 anos); 8.5 - Documentos enviados, válidos e dentro dos parâmetros exigidos pelo edital.	ELIMINADO
15.435.285/0001-60	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAICO	CAICO	RN	12/12/24	INDEFERIDO	7.2.1.4 - Não apresentado o anexo V, conforme previsto no item 7.2.1.4 desse edital.	ELIMINADO
11.196.308/0001-70	ACRESEA ASSOC CARAUBENSE DE RECICLAGEM SERV E EDUC AMBIENTAL	CARAUBAS	RN	13/12/24	INDEFERIDO	3.2 - Valor da proposta cadastrada no SGP é de R\$1.125.205,02, ou seja, inferior ao mínimo exigido no edital.	ELIMINADO
10.203.963/0001-46	COOPERATIVA CENTRAL DE TRABALHO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAS RECICLAVEIS DO GRANDE ABC - COOPCENT ABC	DIADEMA	SP	12/12/24	INDEFERIDO	7.2.1.2 -A cópia do Estatuto não consta o registro no órgão competente.	ELIMINADO
26.410.210/0001-41	COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUCAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE BANGU LTDA	RIO DE JANEIRO	RJ	15/12/24	INDEFERIDO	4.2 Não apresentados documentos dos itens g,i,j,k); 5.1.5 Não apresentado anexo II; 5.1.7 instrumentos jurídicos não apresentados; 7.1 Não apresentados documentos que constam nos subitens; 5.1.1 e 5.1.2 Não apresentado Anexo II; 5.1.6 Não apresentados registros de reuniões da Rede; 5.1.7 Não apresentada comprovação de experiência e plano de trabalho; 5.1.8 Não apresentada comprovação de capacidade técnica; 8.1 Não apresentados orçamentos ou garantia de valores orçados; 3.2 Proposta inferior ao piso do edital.	ELIMINADO
27.468.342/0001-97	ASSOCIAÇÃO GLOBAL DE CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS DE BOA VISTA/RR-AGEMARC	BOA VISTA	RR	12/12/24	INDEFERIDO	11.1 - Recurso intempestivo	ELIMINADO
32.066.844/0001-21	COOPERATIVA DE TRABALHO MATERIAIS RECICLÁVEIS DE BRUMADO	BRUMADO	BA	12/12/24	INDEFERIDO	11.1 - Recurso intempestivo	ELIMINADO

CONTRARRAZÕES - CHAMADA PÚBLICA Nº 2024/008

À Comissão de Seleção

Respeitosamente,

Vimos, por meio deste interpor contrarrazões ao resultado do recurso divulgado na chamada pública Novo CataForte referente ao resultado da **ACRESEA - Associação Caraubense de Reciclagem Serviços e Educação Ambiental CNPJ: 11.196.308/0001-70**, que foi inabilitada com a arguição de descumprir o **item 3.2**

Caros, inconformados com o resultado e nos sentindo injustiçados com a avaliação, trazemos as seguintes justificativas:

A única proposta eliminada por **apenas um critério e especificamente o item 3.2** foi a nossa, acontece que o item cita o seguinte:

Será(ão) selecionada(s) proposta(s) com valor(e)s entre R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Ao eliminar nossa proposta compreendemos que não foi levado em consideração que fomos prejudicados pela própria plataforma que apresentou instabilidade ao longo do processo, sendo necessário digitar a mesma informação várias vezes e ainda assim não ficava salva (conforme vídeo anexos). Essa instabilidade resultou na perda de informações lançadas, vez que, a própria FBB adiou o prazo de encerramento do edital por problemas técnicos no sistema.

Ademais, só há como saber o valor exato do projeto analisando sua memória de cálculo com os dois orçamentos solicitados. Caso contrário o projeto estaria sendo prejudicado, vez que, apresenta outro ponto que conta ao nosso favor nessa Capacitação promovida pela Fundação BB, a qual diz que podem ter atividades descritas sem item de despesa vinculado: <https://www.youtube.com/watch?v=FoO-Xu106jw>, assim, cabe questionar a divergências de informações pela própria fundação.

Ou seja, não há como descrever todas as despesas nas atividades do SGP, por tal motivo existe a memória de cálculo, item obrigatório que foi anexada e preenchida com o valor adequado ao projeto.

Assim, percebe-se que nossa **Memória de Cálculo** atende ao VALOR do edital, uma vez que a proposta ficou orçada em **R\$ 2.080.865,50**, conforme imagem abaixo, da cópia da planilha constante no sistema SGP, também anexada a este e-mail:

Memória de Cálculo			Fundação BB	Contrapartida	Total
	1	Despesa com Pessoal	R\$ 151.842,72	R\$ -	R\$ 151.842,72
	2	Material Permanente	R\$ 1.039.124,48	R\$ -	R\$ 1.039.124,48
Proponente: ACRESEA ASSOC CARAUBENSE DE RECICLAGEM SERV E EDUC AMBIENTAL	3	Obra Civil	R\$ 176.000,00	R\$ -	R\$ 176.000,00
	4	Produtos de Consumo	R\$ 62.984,00	R\$ -	R\$ 62.984,00
Título: REDE DE CATADORES E CATADORAS DO OESTE POTIGUAR.	5	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 514.914,30	R\$ 136.000,00	R\$ 650.914,30
			R\$ 1.944.865,50	R\$ 136.000,00	R\$ 2.080.865,50
É obrigatória a contrapartida de, no mínimo, 1% (dois por cento) sobre o valor da Fundação BB, conforme item 3.5 do Edital.					6,99%

Deste modo, compreendemos que a comissão avaliadora não fez seu julgamento baseado na memória de cálculo anexa, causando um grande prejuízo ao nosso trabalho. Ademais, cabe citar que desde as chamadas anteriores como a Voluntários BB e Empoderamento Socioeconômico das Mulheres Negras, a análise do valor do projeto é compreendida na memória de cálculo que aponta todos os custos e orçamentos relacionado à execução do projeto.

Cabe ressaltar que não estaríamos recorrendo se não houvesse motivo plausível e que pretendemos buscar nossos direitos em todos os espaços que nos for permitido esse esclarecimento. Não podemos ser prejudicados mediante um item e que a falha não foi nossa e ainda assim consta os valores com clareza nos anexos do SGP.

Lamentamos que um projeto com alto potencial de impactar a vida dos Catadores que compõem a REDE, feito com muito zelo e transparência, com contrapartida de 6,99%, com todo detalhamento do valor e suas descrições na memória de cálculo, não ser levado em consideração por analisarem apenas o resumo do valor no SGP que consta inferior por todos os motivos citados acima.

Assim, por atendermos aos critérios do edital, solicitamos o deferimento do recurso a fim de que a **ACRESEA - Associação Caraubense de Reciclagem Serviços e Educação Ambiental** seja inserida na lista das propostas habilitadas.

Reiteramos nossos votos de estima e consideração, bem como aguardamos justa retificação.

Atenciosamente,

Caraúbas/RN, 14 de dezembro de 2024.

amplaconsultoriasocial@gmail.com

Assinado
 Rivaldo Fernandes Pimenta
D4Sign

Rivaldo Fernandes Pimenta
CPF: 108.225.001-59
Representante Legal

contrarrazões CataForte docx

Código do documento 76bafac7-b56c-4761-86b0-3fb82a34a5cf



Assinaturas



Rivaldo Fernandes Pimenta
amplaconsultoriasocial@gmail.com
Assinou

Rivaldo Fernandes Pimenta

Eventos do documento

14 Dec 2024, 01:15:22

Documento 76bafac7-b56c-4761-86b0-3fb82a34a5cf **criado** por RIVALDO FERNANDES PIMENTA (38df5e20-d1db-433d-9bf4-957e342bf51c). Email: amplaconsultoriasocial@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-12-14T01:15:22-03:00

14 Dec 2024, 01:19:47

Assinaturas **iniciadas** por RIVALDO FERNANDES PIMENTA (38df5e20-d1db-433d-9bf4-957e342bf51c). Email: amplaconsultoriasocial@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-12-14T01:19:47-03:00

14 Dec 2024, 01:20:21

RIVALDO FERNANDES PIMENTA **Assinou** (38df5e20-d1db-433d-9bf4-957e342bf51c) - Email: amplaconsultoriasocial@gmail.com - IP: 177.72.189.10 (177.72.189.10 porta: 39266) - Documento de identificação informado: 108.225.001-59 - DATE_ATOM: 2024-12-14T01:20:21-03:00

Hash do documento original

(SHA256):122dda0c093daf4cd6776f3e1f94202ebe755d4aad47452768ffba4ae8c214e5

(SHA512):d09bf340babce7f851bd78bb88be8f8839353795f0643329eac49c02cab53e110796ad8aac2f4144ac1ced970c6c4fcef89a66e56501a70ec1ac9790050793a9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

CONTRARRAZÕES

Ao Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Avaliação

EDITAL: Edital nº 001/2024 - Seleção de Projetos para Fomento de Reciclagem

Instituto Cata Sampa CNPJ: 32.456.789/0001-10, Endereço: Rua Lourenço Della Nina, 475, Jundiapéba,- SP, CEP 08750-380, representado(a) por seu(sua) representante legal, com fundamento no princípio do contraditório e da ampla defesa, vem respeitosamente apresentar as presentes CONTRARRAZÕES em face da decisão que eliminou sua proposta sob a alegação de não atendimento ao item 5.1.7 do edital.

I. DOS FATOS

O Instituto Cata Sampa foi eliminado sob o fundamento de que somente dois instrumentos contratuais enviados estão dentro do padrão exigido pelo edital, enquanto os demais não atenderiam à exigência de serem datados nos últimos 10 anos.

O item 5.1.7 do edital exige o envio de instrumentos jurídicos celebrados nos últimos 10 anos que comprovem a experiência da entidade. Contudo, o Instituto Cata Sampa enviou dois instrumentos contratuais que cumprem essa exigência:

1. Contrato 14.777 celebrado com o SESC Pinheiros;
2. Convênio de Cooperação Financeira com a Fundação Banco do Brasil.

Além disso, foram enviados outros dois instrumentos jurídicos, inicialmente apresentados para cumprir a exigência de outro item do edital, que igualmente atendem aos requisitos estabelecidos no item 5.1.7 e reforçam a experiência da entidade.

Por fim, destaca-se que houve reenvio da documentação por e-mail em razão de instabilidades do sistema nos momentos finais de submissão, conforme será detalhado.

II. DOS ARGUMENTOS

1. Atendimento ao item 5.1.7 do edital

O Instituto Cata Sampa cumpriu o disposto no item 5.1.7 ao apresentar dois instrumentos contratuais plenamente válidos e datados dentro do período exigido. Tais documentos são:

Adicionalmente, outros dois instrumentos jurídicos apresentados para atender a outro item do edital também cumprem as exigências do item 5.1.7 e poderiam ser aproveitados para este fim. Essa interpretação deve ser considerada, uma vez que os documentos comprovam a experiência da entidade e preenchem os requisitos exigidos.

2. Possibilidade de aproveitamento de documentos para múltiplos itens do edital

Não há previsão no edital que impeça o aproveitamento de documentos enviados para mais de um item. Assim, os instrumentos apresentados para comprovar experiência em outros itens também devem ser considerados para o atendimento do item 5.1.7, uma vez que preenchem os requisitos de validade e prazo estabelecidos.

3. Problemas técnicos no sistema de submissão

Durante os momentos finais do prazo de submissão, o sistema apresentou instabilidades que dificultaram o envio da documentação. Por essa razão, o Instituto Cata Sampa enviou os documentos por e-mail, conforme permitido em situações excepcionais. Esse fato deve ser considerado para evitar a penalização indevida da entidade em razão de fatores alheios ao seu controle.

III. DO PEDIDO

Diante do exposto, o Instituto Cata Sampa requer:

1. Que sejam reconsiderados os documentos enviados, reconhecendo-se o cumprimento do item 5.1.7 do edital;

2. Que sejam considerados os documentos reencaminhados por e-mail, em razão das instabilidades do sistema de submissão;
3. Que a decisão de eliminação seja anulada, com o consequente prosseguimento da avaliação da proposta do Instituto Cata Sampa;
4. Para tanto segue, em anexo a este documento, arquivos comprobatórios que já foram enviados

Nestes termos, Pede deferimento.

São Paulo, 13 de dezembro de 2024



Bruna Cristina Cavalcante de Barros




Presidente Instituto Cata Sampa

Página de assinaturas



Bruna Barros
382.036.338-62
Signatário

HISTÓRICO

- 13 dez 2024**
21:18:38  **Bruna Cristina Cavalcante De Barros** criou este documento. (Email: bruna@catasampa.org, CPF: 382.036.338-62)
- 13 dez 2024**
21:18:39  **Bruna Cristina Cavalcante De Barros** (Email: bruna@catasampa.org, CPF: 382.036.338-62) visualizou este documento por meio do IP 189.62.149.172 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 13 dez 2024**
21:19:33  **Bruna Cristina Cavalcante De Barros** (Email: bruna@catasampa.org, CPF: 382.036.338-62) assinou este documento por meio do IP 189.62.149.172 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil





Cooperativa Central de Trabalho de Catadores e Catadoras do Grande ABC

CNPJ 10.203.963/0001-46

NIRE 35.400.097.477

CONTRARRAZÕES - CHAMADA PÚBLICA Nº 2024/008

Cooperativa Central de Trabalho de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis do Grande ABC - COOPCENT ABC
CNPJ: 10.203.963/0001-46

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 2024/008, de 10 de julho de 2024

Prezados(as) Senhores(as),

Por meio deste recurso, a **Cooperativa Central de Trabalho de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis do Grande ABC - COOPCENT ABC** vem, respeitosamente, apresentar contestação quanto ao parecer emitido pela Comissão de Seleção com base nos seguintes dispositivos do edital:

1. Motivo da Desclassificação

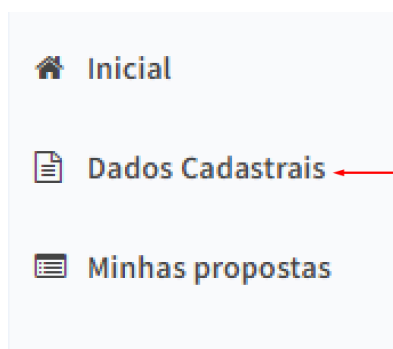
1. Item 7.2.1.2

7.2.1.2 -A cópia do Estatuto não consta o registro no órgão competente.

Fundamentação do Recurso

A Coopcent ABC entende que essa Comissão de Sistematização de Seleção deveria entender que a solicitação deste item foi atendida, pelos motivos fundamentados abaixo.

No dia 20 de agosto de 2024 a COOPCENT ABC realizou o cadastramento com os dados da cooperativa e os uploads dos documentos, conforme prints abaixo.





Cooperativa Central de Trabalho de Catadores e Catadoras do Grande ABC

CNPJ 10.203.963/0001-46

NIRE 35.400.097.477

Entidades **Online**

Cadastro da Entidade Manual

Dados da entidade:

Razão social: COOPERATIVA CENTRAL DE TRABALHO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAS RECICLAVEIS DO GRANDE ABC

Telefone: (11) 4054-2263

CNPJ: 10.203.963/0001-46

Celular: (11) 94800-6131

Emissão CNPJ: 10/06/2008

E-Mail: catadoresabc@gmail.com

Nome fantasia: COOPCENT ABC

Site: www.coopcentabc.org.br

Natureza jurídica: 214-3/Cooperativa

Documento de constituição: Estatuto social

Possui CEBAS: Não

Possui CMAS/CAS: Não

Endereço:

Novo endereço

CEP	Endereço	Número	Complemento	Bairro	Cidade	UF	Principal	Ações
09921-090	Rua Caracas	120		Centro	DIADEMA	SP	★	Editar Excluir

Dirigentes/Designados:

Novo **Mostrar/Esconder**

Nome	Início do mandato	Vigência do mandato	Ativo	Ações
PATRICIA FRAZÃO DA SILVA SANTOS <i>Presidente(a)</i>	11/01/2022	10/02/2025	●	Editar
ROBERTA NEVES BARRETO DOS SANTOS <i>Secretária(a)</i>	11/01/2022	10/02/2025	●	Editar
YVIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA <i>Tesoureiro(a)</i>	11/01/2022	10/02/2025	●	Editar


Usuários do sistema:

Assim ficaram os documentos no cadastro do sistema...

Documentos anexos:

Tipo	Arquivo	Inclusão	Vigência
Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da união	CND ATIVA DA UNIÃO VAL. 15.01.2025.pdf	09/08/2024	15/01/2025
Ata da Eleição	ATA 2022 COOPCENT ABC.pdf	11/08/2024	03/10/2025
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	CND TRABALHISTA.pdf	11/08/2024	02/07/2025
Comprovante de inscrição de situação cadastral	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.pdf	20/08/2024	
Estatuto social	ESTATUTO SOCIAL COOPCENT ABC.pdf	20/08/2024	
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	Consulta Regularidade do Empregador - COOPCENT.pdf	11/08/2024	28/07/2024
Declaração	DECLARAÇÃO.pdf	20/08/2024	
Outro	ATA_REUNIÃO COOPCENT - 05-08-2024.pdf	20/08/2024	

Abaixo colocamos um print do **Manual para atualização de Cadastro – Sistema de Gerenciamento de Projetos da FBB**, que descreve que **se a documentação tiver alguma pendência seria informado no sistema**, coisa que no caso da documentação da Coopcent ABC não ocorreu em nenhum momento, **demonstrando que os arquivos e informações foram validadas, inclusive o Estatuto, em questão.**



Q Cadastro da Entidade [Manual](#)

Dados da entidade: **Aguardando validação**

Entidades

Atenção!
Favor anexar documento de identidade do dirigente.

Q Cadastro da Entidade [Manual](#)

Dados da entidade: **Cadastro não enviado**

Quando o cadastro estiver apresentando a mensagem **"Aguardando validação"**, quer dizer que o seu cadastro tem uma atualização pendente de análise pela Fundação.

Quando o cadastro estiver apresentando a mensagem **"Cadastro não enviado"**, quer dizer que o seu cadastro foi analisado pela Fundação e foi devolvido para ajustes ou sua atualização foi cancelada.

Na medida em que a Fundação Banco do Brasil não apresentou nenhum questionamento sobre as informações e documentos inseridos nos dados cadastrais, como previsto, ficou subentendido que **essas informações e documentos foram validados, entre eles o Estatuto, em questão.** Foi uma desatenção da parte da cooperativa, mas também da Fundação Banco do Brasil, que **se na ocasião tivesse acusado a falta do registro no Estatuto, conforme previsto no manual, teria sido prontamente corrigido, pois o Estatuto de fato foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme identifica a perfuração mecânica na parte superior do documento, que já está inserido no sistema SGP (onde consta o nome JUCESP e o respectivo número da unidade).**

Entendemos e repetimos que foi uma desatenção da parte da cooperativa, e pedimos desculpas por tal fato, mas **o não alerta da Fundação Banco do Brasil como previsto no manual, que deveria ter ocorrido,** corroborou para essa situação.

Quando realizamos a interposição de recurso no dia 06/12/2024, mesmo sem termos atentado para a falta do registro no Estatuto, enviamos via e-mail um Estatuto com o registro correto. Descobrimos apenas no dia 12/12/2024, que faltava o selo no estatuto, após as considerações dessa Comissão de Seleção do Chamamento.

					Justificativas:
COOPERATIVA CENTRAL DE TRABALHO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAS RECICLAVEIS DO GRANDE ABC - COOPCENT ABC	DIADEMA	SP	06/12/2024	PARCIALMENTE DEFERIDO	5.1.7 - Instrumentos jurídicos enviados, válidos e dentro dos parâmetros exigidos pelo Edital; 5.1.8 - Atestado enviado, válido e dentro dos parâmetros exigidos pelo Edital; 7.2.1.2 - <u>A cópia do Estatuto não consta o registro no órgão competente.</u>

Detectamos a existência de estatutos de cooperativas na nossa rede que não possuem o registro do órgão competente (apenas a perfuração mecânica na parte superior do documento), e que isso é comum, e nesse sentido procuramos a Junta Comercial do Estado de São Paulo no dia 12/12/2024, levando dois estatutos sem o selo com o registro do órgão



Cooperativa Central de Trabalho de Catadores e Catadoras do Grande ABC

CNPJ 10.203.963/0001-46

NIRE 35.400.097.477

competente (mas com as perfurações) para ver os pareceres da Junta Comercial, **cuja funcionária, reconheceu e afirmou que o documento havia sido registrado naquela Junta, apenas pelas perfurações**, mas alertou que nesse caso o Estatuto deve sempre ser apresentado com a Ata correspondente, onde está o selo de registro do órgão competente, pois o registro foi realizado nas atas e os estatutos são anexos a ela.

Anexado a essas contrarrazões, estamos enviando o Estatuto completo com o registro do órgão competente, **demonstrando que é o mesmo originalmente apresentado no sistema (SGP)**, apenas faltando duas páginas (o documento que consta no sistema está com 24 páginas, mais as duas páginas faltantes, completa 26).

Em nenhum momento fomos procurados, nem sofremos diligências da comissão de avaliação para prestarmos esclarecimento sobre essa questão, conforme previsto no Manual para atualização de cadastro.

Diante dos fatos e argumentos apresentados, requeremos a reconsideração da desclassificação e a reanálise da proposta, considerando o cumprimento integral dos itens do edital.

Confiamos no julgamento justo e criterioso dos membros da Comissão de Seleção.

Atenciosamente

Patrícia Frazão da Silva Santos CPF: 222.338.428-55 RG: 32.117.626-1
Presidente da Coopcent ABC

CONTRARRAZÕES

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 2024/008 – NOVO CATAFORTE – FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL

A Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Caicó - ASCAMARCA, inscrita no CNPJ nº 15.435.285/0001-60, com endereço na Rua Neile Batista, 08, Frei Damião, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, telefone (84) 9-9947-9246, e-mail: ascamarca@gmail.com, através de sua representante legal, a sra Carina Loise da Silva Santos, inscrita no CPF sob o nº 081.436.894-84, vem apresentar CONTRARRAZÕES ao resultado da interposição de recursos, conforme consta a seguir.

No julgamento dos recursos administrativos divulgado no site oficial, em 03/12/2024, a entidade permaneceu constando como “ELIMINADO” considerando que as razões do seu recurso foram apenas parcialmente acolhidas com as seguintes ponderações:

15.435.285/0001-60	ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CAICO	CAICO	RN	07/12/2024	PARCIALMENTE DEFERIDO	4.2 (g, i, j, k); 7.2.1.1; 7.2.1.4; 5.1.6 - Documentos enviados, válidos e dentro dos parâmetros exigidos pelo edital; 7.2.1.4 - Não apresentado o anexo V, conforme previsto no item 7.2.1.4 desse edital.	ELIMINADO
--------------------	---	-------	----	------------	-----------------------	---	-----------

E conforme o prazo recursal estipulado no item 11.3 do edital, segue o exposto:

Conforme elementos acima descritos a manutenção da eliminação da ASCAMARCA correspondeu a um suposto não atendimento do item 7.2.1.4 do edital.

Ocorre, porém, que a declaração foi regularmente apresentada tanto no instante do envio da proposta quanto da interposição do recurso.

Inclusive, mais uma vez, nesta oportunidade, a interessada apresenta a declaração nos exatos termos do exigidos no Edital devidamente preenchida e assinada pela representante legal da PROPONENTE, conforme ANEXO V.

Neste aspecto, argumenta-se que o documento em questão foi devidamente apresentado, nos exatos termos exigidos pelo edital, e que a desclassificação da empresa não se justifica, uma vez que todas as condições de habilitação foram cumpridas de forma clara e precisa.

O edital, como norma que regula todo o certame, é claro quanto aos requisitos para a habilitação das empresas, e a associação contrarrazoante cumpriu todas as etapas exigidas, incluindo a entrega do declaração no formato e prazo estabelecidos.

A decisão que desclassificou a ASCAMARCA se fundamenta em uma interpretação restritiva e excessivamente formalista das disposições do edital, desconsiderando a regularidade do cumprimento das exigências substanciais do certame e, sobretudo, a ponderação da razoabilidade. O documento foi entregue no prazo estipulado e atende integralmente às exigências formais do edital, razão pela qual a eliminação é medida desproporcional e injustificada.

Diante do exposto, requer-se que seja revista a decisão que eliminou a associação recorrente, uma vez que a documentação foi apresentada nos termos exigidos pelo edital, sem que haja qualquer vício que justifique a desqualificação.

Solicita-se a habilitação da empresa na CHAMADA PÚBLICA Nº 2024/008, conforme os termos do edital e os princípios da razoabilidade, assegurando-se o pleno direito de participação da ASCAMARCA no certame.

E diante de todo o exposto, por cumprir TODOS os itens do referido edital, viemos por meio

destas contrarrazões solicitar a reanálise e habilitação da entidade.

Caicó/RN, 13 de dezembro de 2024.

Nome: Carina Loise da Silva Santos
CPF: 081.436.894-84
Cargo na Entidade: Presidente

ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA Nº 2024/008

DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Caicó - ASCAMARCA, inscrita no CNPJ nº 15.435.285/0001-60, com endereço na Rua Neile Batista, 08, Frei Damião, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, telefone (84) 9-9947-9246, e-mail: ascamarca@gmail.com, através de seu representante legal, sr(a) Carina Loise da Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº 081.436.894-84, vem apresentar sua proposta de projeto, nas condições abaixo.

Declara que:

- a) exerce suas atividades em conformidade com a legislação vigente;
- b) conhece, aceita e atende as condições e termos do Edital;
- c) autoriza a utilização das informações registradas na proposta para a realização de estudos para desenvolvimento/melhoria de políticas públicas voltadas para o público-alvo do Edital;
- d) não incorre em nenhum dos impedimentos para participação nesta chamada pública, previstos no item 4.2 do Edital;
- e) observa os princípios relativos aos direitos humanos e à preservação ambiental;
- f) não exerce atividades que apresentem restrições legais, conflitem com interesse ou prejudiquem a imagem da Fundação BB, do BB e do BNDES;
- g) não submete trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou a condições análogas a de escravizado; que pratiquem a exploração sexual de menores e/ou de mão-de-obra infantil; ou que sejam responsáveis por dano doloso ao meio ambiente;
- h) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou empreguem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- i) não se utiliza de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de raça, etnia, origem, gênero, orientação sexual, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico e outros;
- j) não fabrica armas, cigarros e bebidas alcóolicas;
- k) não atua com interesses político-partidários ou eleitorais, direta ou indiretamente, independentemente de sua natureza jurídica;
- l) não possui outras fontes de recursos para os mesmos itens de despesas a serem custeados pela Fundação BB e pelo BNDES;
- m) não serão utilizados recursos do projeto com despesas relativas à prestação de serviços realizado por servidor ou empregado público, salvo as exceções previstas na legislação;
- n) não possui em seu corpo diretivo integrantes dos Conselhos Curador e Fiscal, da Diretoria Executiva e funcionários da FUNDAÇÃO BB, bem como os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, estendido o impedimento a entidades que contam, em seu corpo diretivo, com representantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, do Conselho Diretor e do corpo funcional do Banco do Brasil S.A., inclusive das Entidades Ligadas;
- o) não possui em seu corpo diretivo integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Diretoria Executiva e empregados do BNDES, bem como os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;
- p) não possui em seu corpo diretivo pessoa que tenha terminado seu prazo de gestão, rompido seu vínculo com a FUNDAÇÃO BB, com o Banco do Brasil S.A. ou com o BNDES há menos de 6 (seis) meses;
- q) não serão utilizados recursos do projeto com diárias, salários ou qualquer tipo de remuneração a agentes públicos no exercício de suas funções públicas – tais como servidores, empregados públicos e outros, exceto pelo pagamento de bolsas de estudo ou pesquisa e diárias a elas relacionadas;
- r) observa e cumpre as disposições contidas na Lei 12.846/2013, incluindo, mas não se limitando, a não se utilizar de práticas corruptas e/ou antiéticas, visando obter ou dar vantagem indevida, de forma direta ou indireta, perante a Fundação BB;
- s) responsabiliza-se pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados;
- t) tem capacidade técnica e operacional para a execução do projeto ora proposto e, caso selecionada para firmar parceria decorrente desta chamada pública, disponibilizará equipe técnica, instalações, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à sua execução;

-
- u) possui estrutura adequada para a execução do projeto e instalação de bens fixos de uso industrial, caso o projeto tenha essa finalidade; e
- v) compromete-se a observar e alinhar-se à Política de Investimento Social da **Fundação BB** e do **BNDES Fundo Socioambiental**, disponíveis, respectivamente, em www.fbb.org.br e www.bndes.gov.br.

Caicó/RN, 12 de agosto de 2024.

Carina Laise da Silva Santos
Nome: Carina Laise da Silva Santos
CPF: 081.436.894-84
Cargo na Entidade: Presidente

AGEMARC

À Comissão de Seleção da Chamada Pública Nº 2024/008

Fundação Banco do Brasil

Assunto: Recurso Administrativo – Intempestividade Justificada – Chamada Pública Nº 2024/008

AGEMARC - Associação Global de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis de Boa Vista/RR
CNPJ 27.468.342/0001-97

Prezados(as) membros da Comissão,

A **AGEMARC - Associação Global de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis de Boa Vista/RR**, inscrita na Chamada Pública Nº 2024/008, vem respeitosamente apresentar este **recurso administrativo**, ciente de sua intempestividade, porém amparado no **princípio da razoabilidade** e na **boa-fé administrativa**, visando demonstrar que os requisitos do edital foram integralmente cumpridos e que a análise da proposta resultou em prejuízo à proponente, devido a interpretações equivocadas e fatores alheios ao seu controle.

1. Motivo da Intempestividade do Recurso

A proponente esclarece que o atraso na interposição deste recurso decorreu exclusivamente da dificuldade em acessar informações necessárias para fundamentar sua contestação. Embora a AGEMARC tenha encaminhado, dentro do prazo, instrumentos jurídicos e outros documentos que atendem aos requisitos editalícios, somente ao acessar a aba “Baixar Documentos” da plataforma SGP foi possível verificar os apontamentos específicos da análise, bem como confirmar que os documentos exigidos já haviam sido submetidos corretamente.

Amparados no **artigo 37 da Constituição Federal**, que assegura os princípios da razoabilidade e eficiência, e com base no entendimento doutrinário e jurisprudencial que admite a relativização da intempestividade em situações justificadas, destacamos que a demora não decorreu de desídia da proponente, mas de fatores externos que a impediram de atender tempestivamente ao prazo.

2. Conformidade com os Itens do Edital

Item 5.1.7 – Comprovação de Experiência Prévia

Conforme anexado na submissão da proposta, a AGEMARC apresentou diversos instrumentos jurídicos que comprovam sua experiência prévia em atividades compatíveis com o objeto da Chamada Pública. A análise parece ter desconsiderado esses documentos, os mesmos são comprovados no print anexo.

Item 5.1.8 – Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica

AGEMARC

Também foi apresentado, no momento da submissão, um atestado de capacidade técnica que comprova a aptidão da AGEMARC para a execução das atividades propostas. A ausência de reconhecimento desses documentos na análise inicial indica a necessidade de revisão, uma vez que o requisito foi devidamente atendido.

Item 8.5 – Conformidade com os Parâmetros de Mercado

Em relação ao item 8.5, a proponente esclarece que os valores apresentados na proposta estão em conformidade com os padrões praticados no mercado. Conforme orientação disponibilizada no vídeo tutorial para elaboração da proposta, os orçamentos detalhados serão apresentados na etapa subsequente, caso a proposta seja aprovada. Dessa forma, não há qualquer descumprimento das exigências editalícias neste ponto.

3. Princípios da Razoabilidade e Boa-Fé Administrativa

O **princípio da razoabilidade** estabelece que a Administração Pública deve agir de forma proporcional e justa, evitando decisões que possam prejudicar indevidamente o administrado. Além disso, a boa-fé da AGEMARC está evidenciada pela apresentação tempestiva de todos os documentos exigidos e pelo esforço ativo em sanar quaisquer dúvidas, mesmo diante das dificuldades enfrentadas no acesso às informações.

4. Pedido

Diante do exposto, requer-se:

1. **Aceitação deste recurso, mesmo que intempestivo**, com base na justificativa apresentada e nos princípios da razoabilidade e boa-fé;
2. **Revisão da análise da proposta da AGEMARC**, considerando os documentos apresentados e os esclarecimentos prestados;
3. **Aprovação da proposta**, ou, subsidiariamente, a concessão de prazo para complementação ou correção de eventuais pendências.

Confiante na imparcialidade e justiça dessa Comissão, a AGEMARC aguarda o deferimento do presente recurso.

Atenciosamente,

Maria Izabel de Souza Vasconcelos Cargo
AGERMARC - Associação Global de Catadores de Materiais Reutilizáveis e
Recicláveis de Boa Vista/RR

AGEMARC

Anexos:

1. Print da aba “Baixar Documentos” evidenciando documentos anexados.
2. E-mail onde foi solicitado informações para elaboração do recurso.



Daniela Oliveira de Alencar Rosa <danielaoliveiradealencarro@gmail.com>

RE: New submission from 'Fale Conosco!'

1 mensagem

FBB-FUNDAÇÃO BB - DF 19231 <fbb.fbb@fbb.org.br>
Para: DANIELA <danielaoliveiradealencarro@gmail.com>

3 de dezembro de 2024 às 10:23

#interna

#interno

Oi, Daniela, bom dia, tudo bem?!

Em relação a projetos sociais, as dúvidas e questionamentos de editais e seleções devem ser enviadas para os endereços que constam nos próprios editais, que replicamos à seguir:

Ecoforte Redes 2024: ecoforte@fbb.org.brEmpoderamento de Mulheres Negras: mulheresnegras@fbb.org.brNovo Cataforte: cataforte@fbb.org.brReflorestar: chamadaspublicas@fbb.org.brCaso seja suplementação de projeto em andamento ou Reaplicação de Tecnologia Social, envie mensagem para assessoramento@fbb.org.br ou para o Assessor(a) responsável pelo projeto aqui na Fundação.

Continuamos à disposição.

Atenciosamente,

Gerência de Estratégia e Organização
Fundação Banco do Brasil+55 61 3108-7000
fbb.estrategia@bb.com.brPacto Global
Rede Brasil**De:** DANIELA <danielaoliveiradealencarro@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 3 de dezembro de 2024 10:19**Para:** FBB-FUNDAÇÃO BB - DF 19231 <fbb.fbb@fbb.org.br>**Assunto:** New submission from 'Fale Conosco!'

You have a new submission.

Nome: DANIELA

E-mail: danielaoliveiradealencarro@gmail.com

Telefone: 33991178717

Assunto: Dúvidas sobre canal DGP

Categoria: Dúvidas

Mensagem: Gostaria de saber onde consigo visualizar através do SGP quais foram os anexos que foram enviados na minha proposta, só consigo tirar o extrato , mas não consigo visualizar os arquivos anexados



Daniela Oliveira de Alencar Rosa <danielaoliveiradealencarrosa@gmail.com>

DÚVIDAS EDITAL CATAFORTE SOBRE OLATAFORMA SGP

1 mensagem

Daniela Oliveira de Alencar Rosa <danielaoliveiradealencarrosa@gmail.com>

3 de dezembro de 2024 às
10:40

Para: cataforte@fbb.org.br

Gostaria de saber onde consigo visualizar através do SGP quais foram os anexos que foram enviados na minha proposta, só consigo tirar o extrato , mas não consigo visualizar os arquivos anexados, isso é primordial para elaboração de recurso para o projeto.
Desde já agradeço.

COOPCATMARB

À Comissão de Seleção da Chamada Pública Nº 2024/008

Fundação Banco do Brasil

Assunto: Recurso Administrativo – Intempestividade Justificada – Chamada Pública Nº 2024/008

Coopcatmarb - Cooperativa de Trabalho Materiais Recicláveis de Brumado

Prezados(as) membros da Comissão,

A **Coopcatmarb - Cooperativa de Trabalho Materiais Recicláveis de Brumado**, CNPJ: 32.066.844/0001-21, inscrita na Chamada Pública Nº 2024/008, vem respeitosamente apresentar este **recurso administrativo**, ciente de sua intempestividade, porém com a devida justificativa, amparando-se no **princípio da razoabilidade** e na **boa-fé administrativa**, visando demonstrar que os requisitos do edital foram integralmente cumpridos e que houve um equívoco na análise de sua proposta, resultando em prejuízo à proponente.

1. Motivo da Intempestividade do Recurso

Conforme demonstrado no anexo, a proponente solicitou via e-mail, dentro do prazo regulamentar, informações imprescindíveis para a elaboração do recurso, mas somente na data de hoje teve ciência, por meio da plataforma SGP, da disponibilização da aba “Baixar Documentos”, que permitiu o acesso às informações pertinentes para esclarecer os apontamentos da análise.

Diante da ausência de resposta oportuna por parte da administração e da impossibilidade de obter os dados anteriormente, o atraso na interposição do presente recurso não pode ser atribuído à desídia da proponente, mas a circunstâncias alheias à sua vontade, configurando hipótese de aplicação do artigo **37 da Constituição Federal**, que assegura os princípios da razoabilidade e eficiência na Administração Pública.

Adicionalmente, o artigo **231 do Código de Processo Civil** e a doutrina administrativa destacam que a intempestividade pode ser relativizada quando há justificativa plausível e ausência de prejuízo para a outra parte, especialmente em situações de boa-fé, como a presente.

2. Documentos Anexados e Conformidade com o Edital

Após análise dos documentos acessados na aba “Baixar Documentos”, verificou-se que todos os requisitos exigidos no edital foram devidamente atendidos no momento da submissão da proposta:

- **Item 7.2.1.1:** cópia do documento de identidade oficial do(s) representante(s) legal(ais);

COOPCATMARB

- **Item 7.2.1.3:** cópia da ata de eleição da atual diretoria vigente e devidamente registrada em órgão competente;
- **Item 7.2.1.4:** declaração para participação no Edital devidamente preenchida e assinada pelo(a) representante legal da proponente, conforme ANEXO V.

Portanto, houve um erro na análise da proposta, considerando que tais documentos foram anexados previamente, conforme comprovação nos prints anexados.

3. Sobre os Impedimentos do Item 4.2

Quanto ao item 4.2, alíneas **g, h, h2, i, j, k**, esclarecemos que nenhum membro da diretoria da Coopcatmarb, nem qualquer participante da Rede ECObrumado, sofreu as sanções mencionadas no edital ou encontra-se em situação de impedimento. Reitera-se que a conclusão apresentada na análise não condiz com a realidade, devendo ser revista com base nas informações prestadas.

4. Conformidade com o Item 8.5

Em relação ao item 8.5, a Coopcatmarb reafirma que os valores apresentados na proposta estão em conformidade com os parâmetros de mercado. Conforme orientação no vídeo tutorial de elaboração da proposta, os orçamentos detalhados serão apresentados na etapa subsequente, caso a proposta seja aprovada, atendendo integralmente às normas do edital.

5. Princípio da Razoabilidade e Boa-Fé

O **princípio da razoabilidade** impõe que a Administração Pública deve observar critérios de proporcionalidade e justiça ao interpretar normas administrativas, de modo a evitar decisões que penalizem desproporcionalmente o administrado. Ademais, a boa-fé da proponente é evidente, considerando que todos os documentos necessários foram anexados tempestivamente e que a busca por esclarecimentos foi realizada dentro do prazo, ainda que as informações tenham sido acessadas apenas tardiamente por fatores externos à sua responsabilidade.

6. Pedido

Ante o exposto, requer-se:

1. **Aceitação do presente recurso, mesmo que intempestivo**, com base na justificativa apresentada e nos princípios da razoabilidade e boa-fé;
2. **Revisão da análise da proposta da Coopcatmarb**, considerando os documentos apresentados e os esclarecimentos prestados;
3. **Aprovação da proposta**, ou, subsidiariamente, a concessão de prazo para complementação ou correção de eventuais pendências.

Certa de que esta Comissão prezará pela imparcialidade e justiça no julgamento deste recurso, aguardamos pelo deferimento.

Atenciosamente,

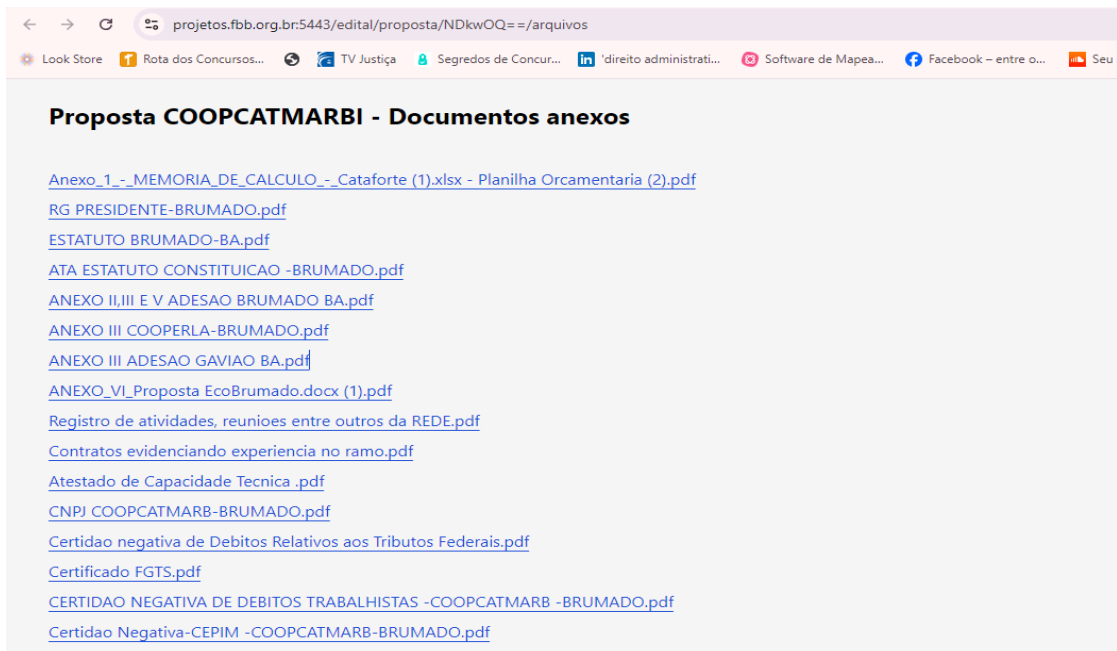
COOPCATMARB

Mariele Meira Santos

Coopcatmarb - Cooperativa de Trabalho Materiais Recicláveis de Brumado

Anexos:

1. E-mail de solicitação de informações;
2. Print da aba “Baixar Documentos”;



Item 7.2.1.1 - 2º documento anexado

Item 7.2.1.3 - 4º documento anexado

Item 7.2.1.4 - 5º documento anexado juntamente com anexo II e III.



Daniela Oliveira de Alencar Rosa <danielaoliveiradealencarro@gmail.com>

RE: New submission from 'Fale Conosco!'

1 mensagem

FBB-FUNDAÇÃO BB - DF 19231 <fbb.fbb@fbb.org.br>
Para: DANIELA <danielaoliveiradealencarro@gmail.com>

3 de dezembro de 2024 às 10:23

#interna

#interno

Oi, Daniela, bom dia, tudo bem?!

Em relação a projetos sociais, as dúvidas e questionamentos de editais e seleções devem ser enviadas para os endereços que constam nos próprios editais, que replicamos à seguir:

Ecoforte Redes 2024: ecoforte@fbb.org.brEmpoderamento de Mulheres Negras: mulheresnegras@fbb.org.brNovo Cataforte: cataforte@fbb.org.brReflorestar: chamadaspublicas@fbb.org.brCaso seja suplementação de projeto em andamento ou Reaplicação de Tecnologia Social, envie mensagem para assessoramento@fbb.org.br ou para o Assessor(a) responsável pelo projeto aqui na Fundação.

Continuamos à disposição.

Atenciosamente,

Gerência de Estratégia e Organização
Fundação Banco do Brasil+55 61 3108-7000
fbb.estrategia@bb.com.brPacto Global
Rede Brasil**De:** DANIELA <danielaoliveiradealencarro@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 3 de dezembro de 2024 10:19**Para:** FBB-FUNDAÇÃO BB - DF 19231 <fbb.fbb@fbb.org.br>**Assunto:** New submission from 'Fale Conosco!'

You have a new submission.

Nome: DANIELA

E-mail: danielaoliveiradealencarro@gmail.com

Telefone: 33991178717

12/12/2024, 19:15

Gmail - RE: New submission from 'Fale Conosco!'

Assunto: Dúvidas sobre canal DGP

Categoria: Dúvidas

Mensagem: Gostaria de saber onde consigo visualizar através do SGP quais foram os anexos que foram enviados na minha proposta, só consigo tirar o extrato , mas não consigo visualizar os arquivos anexados



Daniela Oliveira de Alencar Rosa <danielaoliveiradealencarrosa@gmail.com>

DÚVIDAS EDITAL CATAFORTE SOBRE OLATAFORMA SGP

1 mensagem

Daniela Oliveira de Alencar Rosa <danielaoliveiradealencarrosa@gmail.com>

3 de dezembro de 2024 às
10:40

Para: cataforte@fbb.org.br

Gostaria de saber onde consigo visualizar através do SGP quais foram os anexos que foram enviados na minha proposta, só consigo tirar o extrato , mas não consigo visualizar os arquivos anexados, isso é primordial para elaboração de recurso para o projeto.
Desde já agradeço.

Of: 43/24

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024
À Comissão de Avaliação do Edital Novo Cataforte 2024

Ref: CONTRARRAZÕES ao resultado da interposição do Recurso que eliminou a proposta da COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE BANGU LTDA

Prezadas(os),

Ao cumprimentá-las(os), vimos por meio deste, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao resultado da interposição dos recursos administrativos do NOVO CATAFORTE que resultou na eliminação da proposta submetida pela **Cooperativa De Trabalho E Produção De Catadores De Materiais Recicláveis De Bangu Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.410.210/0001-41, para concorrer ao referido edital, com o projeto intitulado “Operações Sustentáveis RJ”, sob alegação do seguintes critérios:

- 4.2 Não apresentados documentos dos itens g,i,j,k);
- 5.1.5 Não apresentado anexo II;
- 5.1.7 instrumentos jurídicos não apresentados;
- 7.1 Não apresentados documentos que constam nos subitens;
- 5.1.1 e 5.1.2 Não apresentado Anexo II;
- 5.1.6 Não apresentados registros de reuniões da Rede;
- 5.1.7 Não apresentada comprovação de experiência e plano de trabalho;
- 5.1.8 Não apresentada comprovação de capacidade técnica;
- 8.1 Não apresentados orçamentos ou garantia de valores orçados;
- 3.2 Proposta inferior ao piso do edital.

1. Contra argumentação

Em primeiro lugar, gostaríamos de entender o porquê da inclusão de novos itens que não foram apresentados no resultado preliminar. No resultado preliminar foram apresentados como motivos da eliminação da proposta o não atendimento aos itens 4.2 (a, l, m, n); 4.1; 5.1.5; 7.2.1.2; 5.1.5.1, todos devidamente justificados no ofício 41/24 enviado à FBB dentro do prazo estipulado no referido edital.

Quanto aos novos pontos apresentados, seguem os argumentos para reconsideração do resultado e habilitação da proposta apresentada pela **Cooperativa De Trabalho E Produção De Catadores De Materiais Recicláveis De Bangu Ltda.**

- 4.2 Não apresentados documentos dos itens g,i,j,k);

A cooperativa ratifica, conforme anexo V devidamente inserido no SGP, que não há relação de parentesco até 3 grau com funcionários da FBB, BNDES ou Banco do Brasil e não está sofrendo penalidade de suspensão de contratação com as entidades anteriormente mencionadas. Por tanto não se enquadra nos itens 4.2 (g, i, j, k).

[Salario_Assistente Administrativo em Brasil 2024 _ Glassdoor.pdf](#)

[Salario_Coordenador De Projetos Sociais em Brasil 2024 _ Glassdoor.pdf](#)

[Anexo V-2.pdf](#)

[Instrumento-juridico-Contrato_-_Patrocinio_Rock_in_Rioassinado.pdf](#)

- 5.1.5 Não apresentado anexo II;

A Cooperativa ratifica que foram anexados os documentos solicitados nos itens 5.1.5 (Anexos II e Anexo III); 5.1.5.1 (Anexo II) nesse sentido não há pendência para a habilitação da presente proposta.

[ANEXO II RELACAO DE ORGANIZACOES PARTICIPANTES DA REDE MOVIMENTO RJ.pdf](#) ←

[Salario_Acessor Tecnico da empresa Comercial - Brasil 2024 - Glassdoor.pdf](#)

[Salario_Assistente Administrativo em Brasil 2024 - Glassdoor.pdf](#)

[Salario_Coordenador De Projetos Sociais em Brasil 2024 - Glassdoor.pdf](#)

[Anexo V-2.pdf](#)

5.1.7 instrumentos jurídicos não apresentados;

Foram apresentados ao menos 7 instrumentos jurídicos pela Cooperativa De Trabalho E Produção De Catadores De Materiais Recicláveis De Bangu Ltda:

- 220829 _ Contrato de Prestacao de Servicos_ANCAT x Rock World_Rock In Rio 2022_finalizado.docx (1).pdf

[Contrato 9624 - Prefeitura de Quatis - Cooperattiva Quatis.pdf](#)

[Contrato-Arraial-Folha-completo.pdf](#)

[220829 _ Contrato de Prestacao de Servicos_ANCAT x Rock World_Rock In Rio 2022_finalizado.docx \(1\).pdf](#)

[ORCAMENTO 1 - CACAMBA ESTACIONARIA.pdf](#)

[ORCAMENTO 2 - CACAMBA ESTACIONARIA.pdf](#)

- Instrumento-juridico-Contrato_-_Patrocinio_Rock_in_Rioassinado.pdf

[Salario_Coordenador De Projetos Sociais em Brasil 2024 _ Glassdoor.pdf](#)

[Anexo V-2.pdf](#)

[Instrumento-juridico-Contrato_- Patrocinio_Rock_in_Rioassinado.pdf](#)

[CONTRATO NAO REMUNERADO - PRESTACAO SETVICO CIYGLE X COOPQUITUNGO.pdf](#)

[CONTRATO REMUNERADO_Cooperativa de Bangu_ID do Contrato 112234 \(1\).pdf](#)

- **CONTRATO REMUNERADO_Cooperativa de Bangu_ID do Contrato 112234 (1).pdf**

[CONTRATO NAO REMUNERADO - PRESTACAO SETVICO CIYGLE X COOPQUITUNGO.pdf](#)

[CONTRATO REMUNERADO_Cooperativa de Bangu_ID do Contrato 112234 \(1\).pdf](#)

[Contrato REMUNERADO Rest. Ginkeria London.pdf](#)

- **Instrumento-juridico-mail-cadastro-Recilamais-OI-relatorio-primeira-carga-NF-primeira-carga.pdf**

[CONTRATO-NAO REMUNERADO-TERMO DE COMPROMISSO CATADORES RESIDUOS 1720-2024 assinado.pdf](#)

[Contrato REMUNERADO - Coleta de Residuos Solidos - Teiars e Coopideal - Assinado.pdf](#)

[Instrumento-juridico-mail-cadastro-Recilamais-OI-relatorio-primeira-carga-NF-primeira-carga.pdf](#)

[Orçamento PONTO VERDE AMBIENTAL_Recilamais-1.pdf](#)

- **Acordo-Sambodromo-2024.pdf**

- **Acordo-tim-festivl-2024.pdf**

- **Acordo-Madonna-2024.pdf**

[Acordo-Sambodromo-2024.pdf](#)

[Acordo-tim-festivl-2024.pdf](#)

[Acordo-Madonna-2024.pdf](#)

- 7.1 Não apresentados documentos que constam nos subitens;

Não há subitens no item 7.1.

5.1.1 e 5.1.2 Não apresentado Anexo II;

Conforme apresentado anteriormente, a Cooperativa ratifica que forma anexados os documentos solicitados nos itens 5.1.5 (Anexos II e Anexo III); 5.1.5.1 (Anexo II) nesse sentido não há pendência para a habilitação da presente proposta.

[ANEXO II RELACAO DE ORGANIZACOES PARTICIPANTES DA REDE MOVIMENTO RJ.pdf](#) ←

[Salario_Asesor Tecnico da empresa Comercil - Brasil 2024 _ Glassdoor.pdf](#)

[Salario_Assistente Administrativo em Brasil 2024 _ Glassdoor.pdf](#)

[Salario_Coordenador De Projetos Sociais em Brasil 2024 _ Glassdoor.pdf](#)

[Anexo V-2.pdf](#)

Cabe a ressalva que foram inseridos 2 anexos II no sistema, um assinado e um sem assinar, pois não havia espaço para assinatura no anexo disponibilizado. Embora tenhamos colocado o anexo II assinado no sistema, o mesmo não aparece no sistema e segue anexo.

- 5.1.6 Não apresentados registros de reuniões da Rede;

Foram anexados 3 arquivos como registros de reunião, sendo eles:

- Acordo-Sambodromo-2024.pdf
- Acordo-tim-festivl-2024.pdf
- Acordo-Madonna-2024.pdf

[Acordo-Sambodromo-2024.pdf](#)

[Acordo-tim-festivl-2024.pdf](#)

[Acordo-Madonna-2024.pdf](#)

- 5.1.7 Não apresentada comprovação de experiência e plano de trabalho;

Foram apresentados ao menos 7 documentos pela Cooperativa De Trabalho E Produção De Catadores De Materiais Recicláveis De Bangu Ltda que comprovam experiência na área.

- 220829 _ Contrato de Prestacao de Servicos _ ANCAT x Rock World _ Rock In Rio 2022 _ finalizado.docx (1).pdf

[Contrato 9624 - Prefeitura de Quatis - Cooperattiva Quatis.pdf](#)

[Contrato-Arraial-Folha-completo.pdf](#)

[220829 _ Contrato de Prestacao de Servicos _ ANCAT x Rock World _ Rock In Rio 2022 _ finalizado.docx \(1\).pdf](#)

[ORCAMENTO 1 - CACAMBA ESTACIONARIA.pdf](#)

[ORCAMENTO 2 - CACAMBA ESTACIONARIA.pdf](#)

- Instrumento-juridico-Contrato _ _ Patrocinio _ Rock _ in _ Rio _ assinado.pdf

[Salario _ Coordenador De Projetos Sociais em Brasil 2024 _ Glassdoor.pdf](#)

[Anexo V-2.pdf](#)

[Instrumento-juridico-Contrato _ _ Patrocinio _ Rock _ in _ Rio _ assinado.pdf](#)

[CONTRATO NAO REMUNERADO - PRESTACAO SETVICO CIYGLE X COOPQUITUNGO.pdf](#)

[CONTRATO REMUNERADO _ Cooperativa de Bangu_ID do Contrato 112234 \(1\).pdf](#)

- CONTRATO REMUNERADO _ Cooperativa de Bangu_ID do Contrato 112234 (1).pdf

[CONTRATO NAO REMUNERADO - PRESTACAO SETVICO CIYGLE X COOPQUITUNGO.pdf](#)

[CONTRATO REMUNERADO _ Cooperativa de Bangu_ID do Contrato 112234 \(1\).pdf](#)

[Contrato REMUNERADO Rest. Ginkeria London.pdf](#)

- Instrumento-juridico-mail-cadastro-Recilamais-OI-relatorio-primeira-carga-NF-primeira-carga.pdf

[CONTRATO-NAO REMUNERADO-TERMO DE COMPROMISSO CATADORES RESIDUOS 1720-2024 assinado.pdf](#)

[Contrato REMUNERADO - Coleta de Residuos Solidos - Teiars e Coopideal - Assinado.pdf](#)

[Instrumento-juridico-mail-cadastro-Recilamais-OI-relatorio-primeira-carga-NF-primeira-carga.pdf](#)

[Orcamento PONTO VERDE AMBIENTAL _Recilamais-1.pdf](#)

- Acordo-Sambodromo-2024.pdf
- Acordo-tim-festivl-2024.pdf
- Acordo-Madonna-2024.pdf

[Acordo-Sambodromo-2024.pdf](#)

[Acordo-tim-festivl-2024.pdf](#)

[Acordo-Madonna-2024.pdf](#)

- 5.1.8 Não apresentada comprovação de capacidade técnica;

A Cooperativa ratifica que foram anexados os documentos solicitados no item 5.1.8 sendo apresentado o arquivo:

- DECLARACAO DE CAPACIDADE TECNICA - RECICLAMAI S ZONA OESTE
- RJ.pdf

[ANEXO_III_DECLARACAO_DE_ADESAO_A_REDE-COSTA-DO-SOL_assinado.pdf](#)

[ANEXO_III_DECLARACAO_DE_ADESAO_A_REDE-MANGARATIBA_assinado.pdf](#)

[DECLARACAO DE CAPACIDADE TECNICA - RECICLAMAI S ZONA OESTE - RJ.pdf](#)

[2021-2023 Contrato Cooperativa Cooper Rio Oeste RJ.docx - Clicksign.pdf](#)

- 8.1 Não apresentados orçamentos ou garantia de valores orçados;

A Cooperativa ratifica que foram anexados os documentos solicitados no item 8.1, onde é possível encontrar todos os orçamentos e garantia de valores no SGP.

3.2 Proposta inferior ao piso do edital.

A Cooperativa ratifica que o valor da proposta está dentro dos parâmetros apresentado no edital.

Essa proposta foi enviada por **Evanir da Silva** em 16/10/2024 às 16:52

Resumo do Projeto

Nome do Projeto	Operações Sustentáveis RJ		
Período de Realização do Projeto	01/2025 a 01/2027 (24 meses)		
Recursos do Projeto	R\$ 2.197.008,88		
Fundação	Proposante	Terceiros	
R\$ 2.168.208,88	R\$ 28.800,00	R\$ 0,00	

2. Problemas no sistema SGP:

Gostaríamos de reforçar, conforme apresentado no primeiro recurso (of 41/24) que encontramos diversas adversidades ao longo da submissão da proposta, o sistema não fornece um recibo/protocolo dos documentos anexados para conferência e nem

informa sobre a pendência de algum documento. O acesso aos documentos anexados a proposta só foi possível de ser feito no dia 05/12/2024, 3 dias após a liberação do resultado do edital quando essa funcionalidade apareceu. Todos os documentos solicitados foram devidamente inseridos no sistema. Contudo, incompreensivelmente, os arquivos “Estatuto Recicla Mais” e “ANEXO_II_RELACÃO_DE_ORGANIZAÇÕES_PARTICIPANTES_DA_REDE_MOVIMENTO RJ-assinado” não aparecem na relação disponível no site. **Reafirmamos que todos os documentos foram devidamente inseridos no sistema.**

O sistema apresentou intermitência ao longo da submissão da proposta, inclusive durante o processo de anexar documentos. Tanto é que o prazo para envio das propostas foi prorrogado por mais 2 dias (do dia 14/10 ao dia 16/10), indicando a falha no sistema, que ainda assim continuou oscilante até o prazo final.

Fomos informados com o pessoal da universidade que apoia a cooperativa determinados arquivos podem ser perdidos ou danificados quando são enviados para sistemas online devido a falhas na tecnologia, ou problemas na conexão, como quedas de internet ou muitos acessos ao servidor ao mesmo tempo, também podem interromper o envio. Esses erros na transmissão dos dados podem danificar os arquivos ou impedir seu acesso. Além disso, se o sistema projetado apresentar limites no servidor, como tamanho ou tipo de arquivo, podem impedir o envio sem avisar o usuário. Problemas na interface do sistema ou no armazenamento também podem prejudicar o envio com sucesso.

3. Considerações finais

Com base no exposto, vemos como medida a garantir que as falhas no sistema, que não armazenou, e/ou corrompeu, os arquivos por nós encaminhados, **solicitamos a reconsideração da eliminação**, processamento deste recurso e a reanálise da proposta, considerando o **cumprimento integral dos itens 4.2 Não apresentados documentos dos itens g,i,j,k); 5.1.5 Não apresentado anexo II; 5.1.7 instrumentos jurídicos não apresentados; 7.1 Não apresentados documentos que constam nos subitens; 5.1.1 e 5.1.2 Não apresentado Anexo II; 5.1.6 Não apresentados registros de reuniões da Rede; 5.1.7 Não apresentada comprovação de experiência e plano de trabalho; 5.1.8 Não apresentada comprovação de capacidade técnica; 8.1 Não apresentados orçamentos ou garantia de valores orçados; 3.2 Proposta inferior ao piso do edital. do edital**, comprovados pelos documentos já anexados no SGP e demais documentos anexados junto a este recurso, relacionados abaixo:

- ANEXO_II_RELACÃO_DE_ORGANIZAÇÕES_PARTICIPANTES_DA_REDE_MOVIMENTO RJ-assinado
- Ata Estatuto Social - RECICLAMAIS ZONA OESTE 2016



Cooperativa de Trabalho e Produção de Catadores de Materiais Recicláveis de
Bangu LTDA
Endereço: Rua Roque Barbosa, 348 – Bangu – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21863-425
CNPJ: 26.410.210/0001-41
E-mail: cooperreciclamais@gmail.com

- Estatuto RECICLAMAIS

A apresentação dos documentos que, devido a falhas no sistema, não foram analisados na decisão de eliminação, comprova que a proposta atende integralmente aos requisitos, tornando a proposta da cooperativa habilitada no processo seletivo.

Grata desde já pela consideração.

Atenciosamente,

Evanir da Silva.

Evanir da Silva
Presidente da Cooperativa De Trabalho E Produção De Catadores De Materiais
Recicláveis De Bangu Ltda



CamScanner